

LEI MUNICIPAL Nº 137 DE 05 DE MAIO DE 2017.

Sanctionado em
05/05/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR NOMEAÇÃO DE RUAS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a nomear as seguintes ruas e logradouros públicos municipais:

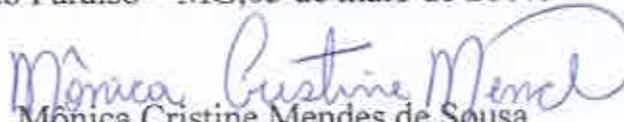
§ 1º - Cidade Alta:

a) Rua Morro do Engenho: inicia na Rua Bertolino Cruz, em um perímetro de 1360 metros de comprimento, finalizando na coordenada 23L 820659 8302552.

Art. 2º - Faz parte integrante da presente Lei o memorial descritivo da localidade que segue anexo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João do Paraíso – MG, 05 de maio de 2017.


Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal


Luiz Carlos da Rocha
Chefe de Gabinete

Recebemos
em 15/05/2017